



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av: Renato Azeredo, nº 2001 – Centro – CEP: 39458-000

Fone: (38) 3625 – 8113 – Fax: (38) 3625-8113

LEI Nº 364 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de aumento no salário base dos servidores do magistério da educação do município de Verdelândia - MG e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Verdelândia – Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr WILTON LEITE MADUREIRA, no uso das atribuições que são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base dos Profissionais do Magistério da Educação assim considerados os docentes que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Parágrafo Único : O percentual descrito no caput deste artigo atenderá aos requisitos já estabelecidos na Lei n. 330/2015, sobretudo no que diz respeito a sua não cumulatividade.

Art. 2º - A concessão do aumento no percentual apresentado levou em consideração o estudo do impacto financeiro e as demais condições para sua concessão.

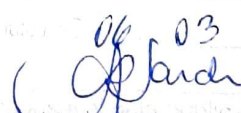
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 06 de março de 2018.


WILTON LEITE MADUREIRA
Prefeito Municipal

06 03 18

06 03 18

18

ANEXO I

**TABELA DE CARGOS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA
DA LEI Nº 333/2015**

CARGO DE CARREIRA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	R\$	R\$
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	II	30h	1.200,00	1.440,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	I	30h	950,00	1.140,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	I	50min. h/aula	11,72 h/aula	14,06 h/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	I	30h	950,00	1.140,00
PROFESSOR EJA	I	30h	950,00	1.140,00

ANEXO I DA LEI 325/2015

CARGO DE CARREIRA	NÍVEL	R\$	R\$
COORDENADOR DE ESCOLA	II	1.450,00	1.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av: Renato Azeredo, nº 2001 – Centro – CEP: 39458-000

Fone: (38) 3625 – 8113 – Fax: (38) 3625-8113

MENSAGEM

ASSUNTO: Lei 364/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

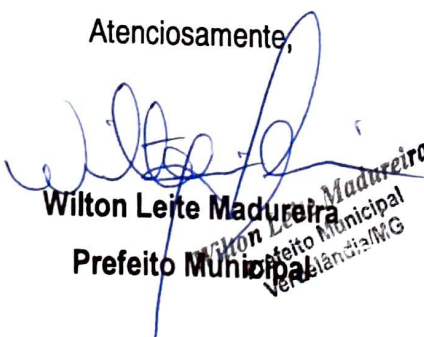
Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa a propositura de Lei, que dispõe sobre a concessão de aumento real no percentual de 20% incidente sobre o salário base dos servidores da educação do nosso município.

Faz parte da política deste governo a concessão regular e sempre que possível, de aumento salarial real, para todos os servidores em geral e da educação em especial, principalmente porque este último dispõe de fundo próprio para custea-lo.

Somos sabedores que nos últimos 4 anos não houve aumento salarial e é nossa pretensão recuperar as perdas salariais aos longos destes anos.

Na certeza de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos membros dessa Casa de leis, reafirmamos na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Wilton Leite Madureira

Prefeito Municipal

Verdelândia/MG